



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

Portaria nº 315/2021

SÚMULA: Institui a Comissão Especial para atualização da Planta Genérica de Valores - Avaliação Imobiliária - do Município de Formosa do Oeste/PR e dá outras providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no Art. 60, inciso II da Lei Complementar n.º 48/2019;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Considerando que a Planta Genérica de valores consiste na atualização permanente e constante do cadastro imobiliário dos imóveis prediais e territoriais localizados na zona urbana do município, tendo como objetivo determinar a base de cálculo de tributos municipais sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de bens imóveis de direitos reais a eles relativos (ITBI) e da Contribuição de melhoria, conforme disposto no Código Tributário do Município;

Considerando que os valores fixados por trecho de logradouro devem ser condizentes com a atual situação econômica diante da nova realidade do mercado imobiliário do município que sofreu alterações ao longo desses anos;

Considerando a complexidade de elementos para determinar o valor venal de um imóvel, o meio adequado para essa análise se faz por meio de constituição de uma comissão especial própria, formada por servidores e profissionais habilitados, com finalidade específica de identificar, avaliar e propor correções em relação às possíveis distorções de valores venais dos imóveis situados no município;

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Avaliação Imobiliária do Município de Formosa do Oeste/PR com fulcro no Art. 60 da Lei Complementar nº 48/2019, composta pelos seguintes membros:

- I) Bruno Felipe Almeida Reggiani – Chefe da Divisão de Tributação e Posturas Públicas – Presidente da Comissão
- II) Airton Hernandes Verussa – Oficial de Tributação
- III) Nilton Pickler – Engenheiro Civil
- IV) Wesleyne Braga Gerenutti – Chefe da Divisão de Obras e Engenharia
- V) Maria Aparecida da Silva Oliveira – Corretor de Imóveis – CRECI-PR 24145
- VI) Vanildo Lobo de Almeida – Corretor de Imóveis – CRECI-PR nº 31965

Publicação em:	Dionicio GFrand
No Dia	09/07/2021
Na Edição n.º	126Anex
Página n.º	3



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

Art. 2º - Os membros da comissão deverão apresentar relatório das atualizações necessárias, até o dia 20 de setembro de 2021, com apresentação das propostas para análise e conhecimento ao Chefe do Poder Executivo, e conforme o caso, a adoção das formas legais para fixação dos valores objeto de correção e atualização, mediante elaboração de Projeto de Lei Complementar com fins específicos, para envio a Câmara Municipal.

Art. 3º - Poderá o presidente da Comissão visando cumprir o prazo estipulado no artigo 2º, reunir condições de trabalho adequadas, requisitar equipamentos e apoio dos servidores municipais lotados nos diversos órgãos do município, que tenham afinidades com os trabalhos a serem desenvolvidos, mediante simples solicitação ao responsável do respectivo Departamento ou Setor, desde que documentalmente.

Art. 4º - Os serviços prestados serão sem ônus ao município e considerados de relevância.

Art. 5º - A comissão deverá se reunir ao menos a cada 15 (quinze) dias.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se e afixe-se.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", 08 de julho de 2021.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito do Município de Formosa do Oeste
Estado do Paraná